



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



TERMO DE CONTRATO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM OSC, PARA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Por este instrumento público de contrato nº 70/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.331.196/0001-35, com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, nesta cidade de Santo Antônio de Posse, neste ato representada, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE** e, de outro lado, a empresa **PRÓ-VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.917.995/0001-90, com sede à Av. Antônio Carlos Sales Júnior, nº 580 Jardim Proença I, Campinas/SP, Cep: 13.100-410, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mariângela Serra Von Zuben, portador(a) da cédula de identidade n.º 10.454.770-4 e do CPF nº 108.082.528-28, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e 9648/98 e o Processo Licitação, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, partir da sua assinatura, a iniciar-se em 03 de outubro de 2023 e encerrar-se em 02 de outubro de 2024, prorrogáveis por idêntico período, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2. Todas as atividades desenvolvidas deverão seguir rigorosamente aos critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção, conforme Termo de Referência integrante deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

3.1. Compete aos contratados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

3.1.1. Assinar o Contrato;

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 3.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e Contrato;
- 3.1.3. Disponibilizar os serviços imediatamente quando solicitado pelo Departamento Requisitantes.
- 3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- 3.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 3.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 3.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Contrato.
- 4.2. Comunicar à Contratada sobre qualquer irregularidade na realização do serviço, podendo determinar a qualquer momento, realização de inspeções e levantamentos para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos envolvidos em convênio firmado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 5.1. Aplicam-se a este contrato decorrente as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas nas Cláusulas Oitava do edital do Chamamento nº 005/2023, que o **CRENCIADO** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

- 6.1. O **CONTRATADO** deverá efetuar o serviço no prazo estabelecido pela Secretaria requisitante, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
- 6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento o **CONTRATADO** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- 6.3. Fica assegurado à **SECRETARIA SOLICITANTE** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, da prestação de contas dos serviços em desacordo com as especificações



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazer imediatamente os trabalhos realizados,

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente por escrito ao DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Chamamento Público nº. 005/2023, com seus Anexos e a (s) proposta (s) do (s) **CONTRATADO (S)**;


CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Contrato, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em 03 de outubro de 2023.


CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MARIÂNGELA SERRA VON ZUBEN
PRÓ-VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL
CREDENCIADO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CHAMAMENTO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2708/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.
CONTRATADA: PRÓ-VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.917.995/0001-90, com sede à Av. Antônio Carlos Sales Júnior, nº 580 Jardim Proença I, Campinas/SP, Cep: 13.100-410, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mariângela Serra Von Zuben, portador(a) da cédula de identidade n.º 10.454.770-4 e do CPF nº 108.082.528-28.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 070/2023
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

C N 3



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio de Posse/SP, em 03 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOÃO LEANDRO LOLLI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CPF N°: 024.477.618-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: CLÁUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 090.924.488-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: UNISEPE UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA

Nome: MARIÂNGELA SERRA VON ZUBEN

Cargo: PRESIDENTE

CPF N°: 108.082.528-28

Email institucional: PROVISAO@PROVISAO.ORG.BR

Assinatura: _____